



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE ABRIL 2014 – ANO XXIV - 1.255 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.827

de 27 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.735/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.50.39	Planejamento	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Planejamento	01	20.000,00
02.02.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	01	2.000,00
02.02.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	2.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Planejamento	01	5.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.47	Planejamento	01	4.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	4.000,00
02.13.01.15.122.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	5.000,00
02.13.01.15.452.0007.1004.4.4.90.51	Obras	01	22.000,00
02.13.02.15.452.0007.2013.3.3.90.30	Obras	01	26.000,00
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.36	Obras	01	10.000,00
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.47	Obras	01	10.000,00
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	01	7.000,00
02.13.02.15.452.0012.2027.3.3.90.30	Obras	01	5.000,00
02.13.02.15.452.0012.2027.4.4.90.52	Obras	01	12.000,00
02.13.02.15.452.0012.2028.3.3.90.39	Obras	01	4.000,00
02.13.02.15.452.0012.2028.3.3.90.93	Obras	01	3.000,00
02.13.02.15.452.0012.2028.4.4.90.61	Obras	01	10.000,00
02.13.02.15.452.0012.2029.3.3.90.30	Obras	01	12.000,00
02.13.02.15.452.0012.2029.3.3.90.39	Obras	01	10.000,00
02.13.02.15.452.0012.2029.4.4.90.52	Obras	01	8.000,00
02.13.02.26.782.0012.2030.4.4.90.51	Obras	01	10.000,00
02.13.02.26.782.0012.2030.4.4.90.52	Obras	01	9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.828

de 31 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.155/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	01	241.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.30	Gabinete Prefeito	01	4.000,00
02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39	Gabinete Prefeito	01	4.000,00
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Gabinete Prefeito	01	8.000,00
02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete Prefeito	01	10.000,00
02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.30	Gabinete Prefeito	01	6.000,00
02.01.01.05.153.0003.2006.3.3.90.39	Gabinete Prefeito	01	3.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Esporte	01	10.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Fazenda	01	10.000,00
02.06.01.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Fazenda	01	6.000,00
02.06.01.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Fazenda	01	6.000,00
02.06.02.10.301.0018.1003.4.4.90.51	Assistência Social	01	8.000,00
02.06.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Assistência Social	01	6.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Assistência Social	01	2.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Assistência Social	01	2.000,00

02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Assistência Social	01	5.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.4.4.90.52	Assistência Social	01	6.000,00
02.07.02.27.812.0006.2011.3.3.90.30	Assistência Social	01	2.000,00
02.07.02.27.812.0006.2011.3.3.90.39	Assistência Social	01	2.000,00
02.07.02.27.812.0006.2011.4.4.90.52	Assistência Social	01	2.000,00
02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.30	Assistência Social	01	2.000,00
02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.93	Obras	01	10.000,00
02.10.02.08.122.0017.2041.3.3.90.30	Obras	01	10.000,00
02.10.02.08.122.0017.2041.3.3.90.39	Obras	01	10.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Obras	01	15.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Obras	01	15.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.4.4.90.52	Obras	01	10.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.30	Mobilidade	01	15.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.39	Mobilidade	01	20.000,00
02.16.03.16.482.0003.1000.4.4.90.61	Desenvolvimento	01	5.000,00
02.18.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	5.000,00
02.18.01.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Desenvolvimento	01	4.000,00
02.19.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	16.000,00
02.19.01.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Descentralização	01	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.829

de 31 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.226/14; 9.227/14; 10.448/14 e 10.461/14, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$674.173,98 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	05	151.380,04
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	02	500,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	50.000,00
02.04.02.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	5.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	05	34.468,58
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.39	Educação	05	69.500,00
02.04.02.12.365.0004.1003.4.4.90.51	Educação	05	83.500,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	05	150.000,00
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	05	129.825,36

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$151.506,88 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos);

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$337.841,74 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos);

c) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$184.825,36 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.61	Educação	01	50.000,00
02.04.02.12.365.0004.2100.4.4.90.52	Educação	01	5.000,00
02.04.01.12.122.0004.1003.4.4.90.51	Educação	05	129.825,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.830

de 31 de março de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.027/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.05.02.04.122.0003.1003.4.4.90.51	Administração	01	170.000,00
02.15.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	01	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Jurídico	01	10.000,00
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Jurídico	01	10.000,00
02.03.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Jurídico	01	8.000,00
02.05.02.27.722.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	2.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	6.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	6.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	7.000,00
02.05.03.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	2.000,00
02.06.01.10.301.0018.2056.3.3.90.30	Saúde	01	5.000,00
02.06.01.10.301.0018.2056.3.3.90.39	Saúde	01	30.000,00
02.06.02.10.301.0018.1003.4.4.90.51	Saúde	01	20.000,00
02.06.02.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	20.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.50.41	Esporte	01	30.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esporte	01	20.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.3.3.90.36	Esporte	01	10.000,00
02.07.02.27.812.0006.2009.4.4.90.52	Esporte	01	15.000,00
02.07.02.27.812.0006.2011.3.3.90.30	Esporte	01	15.000,00
02.07.02.27.812.0006.2011.4.4.90.52	Esporte	01	20.000,00
02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.30	Fazenda	01	5.000,00
02.08.02.04.123.0003.2007.3.3.90.93	Fazenda	01	5.000,00
02.10.02.08.122.0017.2041.3.3.90.30	Assistência Social	01	20.000,00
02.10.02.08.122.0017.2041.3.3.90.39	Assistência Social	01	20.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	01	10.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	01	8.000,00
02.11.01.08.244.0017.2042.4.4.90.52	Assistência Social	01	8.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.30	Assistência Social	01	8.000,00
02.11.02.08.244.0017.2043.3.3.90.39	Assistência Social	01	9.000,00
02.16.03.16.482.0003.1000.4.4.90.61	Habitação	01	50.000,00
02.18.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade	01	15.000,00
02.18.01.15.452.0003.2007.3.3.90.34	Mobilidade	01	20.000,00
02.19.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	5.000,00
02.19.01.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Desenvolvimento	01	5.000,00
02.19.07.20.122.0010.2017.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	20.000,00
02.19.07.20.122.0010.2017.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	15.000,00
02.20.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Descentralização	01	5.000,00
02.20.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Descentralização	01	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de março de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.831

de 31 de março de 2014.

“Altera o Decreto n.º 7.314/07”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.567/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Comissão de Ética para o Conselho Tutelar do Município de Botucatu, criada pela Lei nº 4.771, de 15 de março de 2007, constituída pelo Decreto nº 7.314, de 22 de maio de 2007, fica alterada na seguinte conformidade:

I – Presidente

Solange Regina Menezes

II – Membros Representantes do CMDCA

Eide Aparecida Bueno Machado

Sueli Isabel Tamellini

III – Membros Representantes do Conselho Tutelar

João Paulo Cavalari

Fátima dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 7.914, de 7 de maio de 2009 e 8.194, de 23 de fevereiro de 2010.

Botucatu, 31 de março de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2014, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.832

de 1º de abril de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 44.854/13; 48.370/13 e 48.371/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.210.170,00 (um milhão duzentos e dez mil cento e setenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	05	736.850,00
02.13.02.15.452.0012.1006.4.4.90.51	Obras	05	473.320,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de abril de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 1º de abril de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 9.833

de 1º de abril de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.182/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300,00 (trezentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	02	300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$300,00 (trezentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	01	300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de abril de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de abril de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 9.628

de 27 de março de 2014.

I - DESIGNAR, **Tarcízio Simoneti Júnior e Willian de Oliveira e Silvia**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 165/2014 - Processo Administrativo nº 6.961/2014 - Pregão nº 55/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

PORTARIA N.º 9.629

de 28 de março de 2014.

I - DESIGNAR, **José Carlos Saramello**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 166/2014 - Processo Administrativo nº 7.353/2014 - Pregão nº 59/2014, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

PORTARIA N.º 9.630

de 28 de março de 2014.

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo nº 10.904/2014 - Pregão nº 89/2014.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:

- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelicia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Miriam Roma Ferreira
- Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel